



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DA PRESIDENCIA**

DECRETO Nº 056/2025 – GP/CMBC.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo
no âmbito da Câmara Municipal
de Benjamin Constant, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX**, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do
Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 18 de abril (sexta-feira),
Semana Santa, data dedicada à Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153, de 15 de abril de 2025 (terça-feira)
do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin
Constant – Amazonas, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 16 DE ABRIL DE 2025.**

**Lucas da Silva Félix
Presidente**